

## **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

### **PORTARIA Nº 200, DE 18 DE JULHO DE 2011**

O Presidente, Substituto, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 8, de 15 de abril de 2011, a Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007; e nos termos do art. 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes professores para compor as Comissões Assessoras de Áreas de:

**I - Arquitetura e Urbanismo:** Celina Borges Lemos, Universidade Federal de Minas Gerais; Claudia da Conceição Garcia Santos, Universidade de Brasília; Giovana Paiva de Oliveira, Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Isabel Cristina Eiras de Oliveira, Universidade Federal Fluminense; Roberto Py Gomes da Silveira, Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Vera Helena Moro Bins Ely, Universidade Federal de Santa Catarina e Wilson Ribeiro Santos Júnior, Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

**II - Artes Visuais:** Alice Fátima Martins, Universidade Federal de Goiás; Aldo Victorio Filho, Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Belidson Dias Bezerra Júnior, Universidade de Brasília; Erinaldo Alves do Nascimento, Universidade Federal da Paraíba; Jocielle Lampert de Oliveira, Universidade do Estado de Santa Catarina; Maria de Fátima Morethy Couto, Universidade de Campinas e Roseane Martins Coelho, Universidade Federal de Santa Maria.

**III - Computação:** Ana Paula Terra Bacelo, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; Dalton Dario Serey Guerrero, Universidade Federal de Campina Grande; Daltro José Nunes, Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Gabriel Pereira da Silva, Universidade Federal do Rio de Janeiro; José Mario De Martino, Universidade Estadual de Campinas; Luiz Chaimowicz, Universidade Federal de Minas Gerais e Nalvo Franco de Almeida Junior, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

**IV - Engenharia - Grupo I:** André Luiz Bortolacci Geyer, Universidade Federal de Goiás; Consuelo Alves da Frota, Universidade Federal do Amazonas; Ericson Dias Mello, Centro Universitário Moura Lacerda; Glicério Trichês, Universidade Federal de Santa Catarina; Manoel Lucas Filho, Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Michéle Dal Toé Casagrande, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e Sheyla Mara Baptista Serra, Universidade Federal de São Carlos.

**V - Engenharia - Grupo II:** Benedito Guimarães Aguiar Neto, Universidade Presbiteriana Mackenzie; Edson da Costa Bortoni, Universidade Federal de Itajubá; Eduardo Jorge Pires Pacheco, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; Humberto Abdalla Júnior, Universidade de Brasília; Luiz Tiarajú dos Reis Loureiro, Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Nival Nunes de Almeida, Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Vicente Ferreira de Lucena Junior, Universidade Federal do Amazonas.

**VI - Engenharia - Grupo III:** Alberto Carlos Guimarães Castro Diniz, Universidade de Brasília; Carlson Antônio Mendes Verçosa, Universidade Federal de Pernambuco; Edson Walmir Cazarini, Universidade de São Paulo; Enio Pedone Bandarra Filho, Universidade Federal de Uberlândia; Gilberto Pechoto de Melo, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho; Márcio Walber, Universidade de Passo Fundo e Marcos Roberto Rodacoski, Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

**VII - Engenharia - Grupo IV:** Carmen Cecilia Tadini, Universidade de São Paulo; José Geraldo de Andrade Pacheco Filho, Universidade Federal de Pernambuco; Jurandir Rodrigues de Souza, Universidade de Brasília; Murilo Daniel de Mello Innocentini, Universidade de Ribeirão Preto; Romildo Pereira Brito, Universidade Federal de Campina Grande; Rubem Mário

Figueiró Vargas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e Wagner Luís da Silva Faria, Universidade Federal de Viçosa.

**VIII - Engenharia - Grupo V:** Altair Sória Pereira, Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Leila Figueiredo de Miranda, Universidade Presbiteriana Mackenzie; Luis Mauricio Martins de Resende, Universidade Tecnológica Federal do Paraná; Luis Paulo Mendonça Brandão, Instituto Militar de Engenharia; Maria Tereza Paulino Aguilar, Universidade Federal de Minas Gerais; Sérgio Duarte Brandi, Universidade de São Paulo e Severino Cesarino da Nóbrega Neto, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

**IX - Engenharia - Grupo VI:** Antônio Sérgio Coelho, Universidade Federal de Santa Catarina; Gilberto Dias da Cunha, Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Jose Belo Torres, Universidade Federal do Ceará; José de Souza Rodrigues, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho; Luciano Nadler Lins, Universidade Federal de Pernambuco; Milton Vieira Junior, Universidade Nove de Julho e Vanderli Fava de Oliveira, Universidade Federal de Juiz de Fora.

**X - Engenharia - Grupo VII:** Iene Christie Figueiredo, Universidade Federal do Rio de Janeiro; Juliano Rodrigues Gimenez, Universidade de Caxias do Sul; Marcos José Tozzi, Universidade Positivo; Nabor da Silveira Pio, Universidade Federal do Amazonas; Paula Loureiro Paulo, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Sergio Augusto Barreto da Fontoura, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e Victor Hugo Santos, Universidade Estadual do Norte Fluminense.

**XI - Engenharia - Grupo VIII:** Dimas Agostinho da Silva, Universidade Federal do Paraná; Eleazar Volpato, Universidade de Brasília; Lúcia de Fátima de Carvalho Chaves, Universidade Federal Rural de Pernambuco; Marco Antonio Amaro, Universidade Federal do Acre; Marcos Vinicius Winckler Caldeiras, Universidade Federal do Espírito Santo; Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Universidade Federal de Santa Maria e Soraya Alvarenga Botelho, Universidade Federal de Lavras.

Art. 2º As Comissões referidas no art. 1º estão vinculadas à Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Art. 3º São atribuições das Comissões Assessoras de Área:

I - Participar de, no mínimo, quatro reuniões do Enade 2011, conforme cronograma de atividades estabelecido pelo Inep;

II - Cumprir os prazos e atividades estabelecidos pelo Inep;

III - Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, assim como dos materiais produzidos nas reuniões;

IV - Elaborar as diretrizes e as matrizes de prova para a avaliação dos cursos;

V - Acompanhar o processo de capacitação de elaboradores e revisores técnico-pedagógicos de itens;

VI - Acompanhar a revisão técnico-pedagógica de itens elaborados para o BNI;

VII - Indicar para homologação os itens que integrarão o BNI;

VIII - Quando solicitado pelo Inep, analisar, após aplicação do Enade 2011, o gabarito preliminar dos itens de múltipla-escolha e os padrões de respostas dos itens discursivos;

IX - Propor o aprimoramento da avaliação através da elaboração do Relatório Final da Comissão Assessora;

X - Quando solicitado pelo Inep, representar a respectiva Comissão Assessora de Área em eventos, cursos e palestras que tratem do Enade 2011.

Parágrafo único. As atividades das Comissões serão encerradas 180 (cento e oitenta) dias após a data de divulgação oficial dos resultados do Enade 2011.

Art. 4º As referidas Comissões farão jus ao Auxílio de Avaliação Educacional (AAE) estabelecido nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11507, de 20 de julho de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007, publicado no DOU de 25 de abril de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO



**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**  
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping  
70.307-901 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933  
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

**(DOU n.º 137 terça-feira, 19 de julho de 2011, Seção 2, páginas 18/19)**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022011071900018/19